2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 14/08/2014 10:53:02, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0002655-42.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**

Requerente: Maria Isabel Teixeira de Souza

Requerido: Flavio Correa Bueno

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 72: extingo o processo com fundamento no inciso I, do art.

794, do CPC, extinção esta limitada ao fato da autora ter retomado o imóvel objeto da locação.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 18 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.